ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3092 de 18 de outubro de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Dá nova redação ao Inciso VI do art. 3º da Lei nº 3059 de 28 de junho de 2007".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa o Inciso VI do art. 3º da Lei nº. 3059 de 28 de junho de 2007, a vigorar com a seguinte redação.

VI – para o exercício financeiro de 2008 fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração das dotações orçamentárias, através de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total do orçamento vigente, inclusive podendo transpor de uma unidade orçamentária para outra, observando outros limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2008.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc